



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 48/2023-CME/SL

RESOLUÇÃO Nº 48/2023 – CME/SL

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regime parcial, oferecida na Escola Comunitária Progresso, instituição educativa na categoria comunitária, em São Luís-MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 09 de novembro de 2028.

Convalida as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo Nº 28.541/2023 – SEMED/SL, considerando o Parecer Nº 48/2023 – CME/SL, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, relatado pelo Conselheiro Domingos Rodrigues Silva e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regime parcial, da Escola Comunitária Progresso, instituição educativa na categoria administrativa *comunitária*, localizada na Rua Inglaterra, nº 5 e 6, Quadra 10-A, Bairro: Anjo da Guarda - São Luís/MA., pelo prazo de 05 (cinco) anos, até 09 de novembro de 2028, e somente para esse endereço.

Art. 3º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que antecedeu a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em São Luís (MA), 09 de novembro de 2023.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 48/2023-CME/SL

Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Presidente do CME/SL

Domingos Rodrigues Silva

Cons.^o Domingos Rodrigues Silva

Conselheiro Relator – CME/SL